

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.434, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.392.591,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.392.591,88 (Onze milhões trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
021020103215292307 - FUNTCE	02759000011	339039	2.500.000,00
021020103215298773 - FUNTCE	02759000011	339014	20.000,00
021020103215298773 - FUNTCE	02759000011	339036	50.000,00
021020103215298773 - FUNTCE	02759000011	339039	1.030.000,00
071010412115088890 - SEOP	02500000001	444042	109.573,09
071011569515282351 - SEOP	02500000001	444042	99.152,73
071011581215127659 - SEOP	02500000001	444042	408.141,05
151011312212978338 - SECULT	02500000001	339039	735.645,01
151011339215128421 - SECULT	02500000001	335041	2.500.000,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	2.270.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	670.080,00
862012678414868496 - CPH	02500000001	339039	1.000.000,00
TOTAL			11.392.591,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.645, DE 29/05/2026.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.